

Processo Administrativo: 003142/2017.
CONTRATO Nº 0021--2018

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021-2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A
FIRMA AUTO POSTO MIRA OURO PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S10-, (REALINHAMENTO
DE PREÇOS).**

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO MIRA OURO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 27.527.506/0001-00, com sede administrativa na Rodovia RJ 152, Euclidelândia, Cantagalo - RJ, neste ato representado pelo Geraldo Lontra Filho, portador da Carteira de Identidade nº 10.450.289 e do CPF nº 391.156.157-15, residente e domiciliada em Rua Mário Curty bom, 99, Parque das Árvores, Cantagalo – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 01/2018, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustível - Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente aditamento tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro do óleo diesel S10 para **R\$ 3,834**, que representa uma redução de R\$ 0,133 (treze centavos e três décimos de centavos), visando atender a metodologia de preços dos combustíveis definida pela anp junto as refinarias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1**.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamentação legal o art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato.

Johny

[Signature]

CLAÚSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato primitivo.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 07 de novembro de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante


Auto Posto Mira Ouro
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Principal nº 3142/2017
Processo Administrativo SMA nº 2603/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Décimo Termo Aditivo ao contrato de nº 021/2018
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de requerimento para parecer de Minuta de Décimo Termo Aditivo ao contrato de nº 021/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2018, que tem como objeto aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro do óleo diesel S-10, objeto do contrato original de R\$ 3,967 (três reais noventa e seis centavos e sete décimos de centavo) para R\$ 3,834 (três reais oitenta e três centavos e quatro décimos de centavos), em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços do diesel.

Em que os postos serem livres para repassar os preços reduzido para o consumidor, o contratado concorda com a redução, para tanto apresenta nota fiscal nº 000429942, datada de 17/10/2018 que na ocasião aponta o preço do custo unitário do óleo diesel S-10 no valor de R\$ 3,36889, agora reduzido para o valor de R\$ 3,2358, conforme nota fiscal nº 000432272, datada de 07/11/2018, comprovando a redução concedida pela distribuidora Raizen, requerendo o contratado, por isso, que o valor do litro do óleo diesel S-10 seja revisado de R\$ 3,967, objeto do contrato e posteriores aditivos para R\$ 3,834 a partir de 07/11/2018, data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, que represente uma redução de R\$ 0,133 (treze centavos e três décimos de centavos), a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço do óleo diesel nas refinarias.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e na cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do Décimo Aditivo com a empresa Auto Posto Mira Ouro com a finalidade de reduzir o preço do litro do óleo diesel para R\$ 3,834 de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

acordo com a redução da nota fiscal anexa e da política de preços adotada para o óleo diesel pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias, com efeito, a partir da data do protocolo de requerimento do contratado na Prefeitura.

Cantagalo, 07 de novembro de 2018.


JOSE LEOPOLDO RODRIGUES GOULART
ASSESSOR JURÍDICO